



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 075/2023

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 087/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 008/2023

PROTOCOLO PM-CO Nº 9232/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Estimativa de Gastos com Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado do Tocantins, Jornal Daqui, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Prefeitura Municipal.

Unidade: 17 - Secretaria Municipal de Administração.

Aplicação: Manutenção da Sec. Mun. De Administração.

Dotação orçamentaria: 04.122.52.2.460

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. PJ.

Fonte: 1.500.0000.0000 - Impostos não Vinculados.

Ficha: 00198

Considerando que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **J CÂMARA & IRMÃOS S/A-fantasia: JORNAL DAQUI TOCANTINS**, CNPJ nº. 01.536.754/0003-95, com sede na AV AV. NS 02 C/ RUA NSB, Número S/N, Complemento: ACSU-NE 10, CONJ. O 2 - LOTE 9/10, Bairro/Distrito CENTRO, CEP 77.006-004, PALMAS/TO, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual eternou a possibilidade de Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, §1º, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de Estimativa de Gastos com Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado do Tocantins, Jornal Daqui, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2024.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno no que consta no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei 14.133 de 01, de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, no valor estimado constantes dos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 008/2023**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **J CÂMARA & IRMÃOS S/A-fantasia: JORNAL DAQUI TOCANTINS**, CNPJ nº. 01.536.754/0003-95, pelo importância estimada de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), para um período de 12 (Doze) meses.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 21 do mês de dezembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.795.483/0001-20